



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: A Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 195/2023

Trata-se da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 195/2023, da Edil Fernanda Schlic Garcia, que altera a redação de dispositivos da Lei nº 10.041, de 18 de julho de 2012 e dá outras providências. (Sobre a obrigatoriedade da publicação e divulgação dos Acórdãos do Tribunal de Contas do Estado – TCE no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal)

A emenda 01 é de autoria do nobre Vereador João Donizeti. O presente projeto de lei tem grande importância para fomentar a transparência entre ações do Poder Público. Entretanto, é necessário deixar evidência, que as propostas apresentadas estejam condizentes com a lei 10.041 de 2012. Assim, as notificações e acórdão do TCE, exaradas anteriormente a aprovação do PL 195/2023, não necessitam ser modificados ou novamente publicados.

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 23 de novembro de 2023


CRISTIANO ANUNIAÇÃO DOS PASSOS

Membro/Relator


CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA

Membro